LEI Nº 1306/2012

Autoriza Convenio com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, concede à mesma Companhia Isenção Tributária e Dá Outras Providências.

O Povo do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidi, e eu, Carlos Antonio Ribeiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, clausulas e condições, o Convenio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 08/05/2008, entre o Município e a Companhia de Habitação do estado de Minas Gerais, COHAB – MG, em que os convenentes se comprometem a somar esforços para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Lares – Habitação Popular, PLHP, tendo por finalidade a redução de déficit habitacional no município de Delfim Moreira.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º - Para fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida adicional dada pelo município, fica concedida à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB – MG, isenção do pagamento de Impostos sobre Propriedade da Companhia no Município.

Art. 4º - A isenção inerente ao IPTU encerrar-se-á, de pleno direito, a partir da comercialização e entrega das unidades ás famílias beneficiadas pelo PLHP.

Art. 5º - Para os mesmos fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida dada pelo Município, fica concedida, à COHAB-MG, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção das Habitações.

Art. 6º - A isenção do ISSQN, referida no Art. 5º desta Lei, estender-se-á ao vencedor da licitação promovida pela COHAB-MG, relativa à construção das unidades habitacionais.

Art. 7º – Ficam concedidas isenções de taxas para fins de aprovação, certidão de número, habite-se e baixa de construção e pela aprovação do empreendimento.

Art. 8 º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 02 de Maio de 2012.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado
EM 02/05/12

Scanned by CamScanner